



**LEI MUNICIPAL N.º 2.312/2010**

**“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.”**

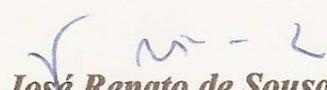
O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescida ao perímetro urbano a área descrita na presente Lei:

I - De uma área de 1.200,00 m<sup>2</sup> a ser desmembrada, de um imóvel rural situado neste Município de Conceição das Alagoas (MG), localizado à Fazenda Nossa Senhora de Lourdes, lugar denominado Estância Nathalia, escritura esta lavrada no Registro de Imóveis desta cidade de Conceição das Alagoas-MG, sob o AV-25/M-6.710, dentro do seguinte perímetro e confrontações: inicia-se no marco primitivo nº 09-A cravado na divisa com a Rodovia MG 427 e área da Eve Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda; daí segue (em sentido horário), limitando por cerca de divisa com a Rodovia MG 427, com o rumo 45°05'49" SE e distância 25,36 metros, até o marco nº 09-E; deste, segue na confrontação com a área remanescente com os rumos 36°37'41" SO, e distância 48,18 metros, até o marco nº 09-F, rumo de 64°47'39" NO e distância de 25,39 metros até o marco nº 09-G; deste, segue na confrontação com a área da Eve Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda em rumo 53°10'00" NE, e distância 48,18 metros, até o marco nº 09-A, ponto de origem desta descrição, perfazendo assim o perímetro.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 23 de novembro de 2010

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**